



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA 079/2020

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE INSTITUTO BRAZPREV, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições, de acordo com Art. 33. inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 02 de 30 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 36/2020, publicado em 23/03/2020, que decretou situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 79/2020, publicado em 10/08/2020, que decretou a adesão do Município de Brazópolis ao Plano Minas Consciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer horários especiais de expediente no Instituto Brazprev enquanto perdurar a situação de Pandemia pelo COVID 19, decretado pelo Município, da seguinte forma:

I – No período da manhã, das 8h as 11h, o expediente será tipo “trabalho em casa”, com atendimento remoto via aplicativo Whatsapp, Telefone e/ou E-mail.

II - No período da tarde, das 13h as 17h, o expediente será presencial na sede do Instituto, sendo obrigado aos servidores do Instituto o uso de máscara, álcool em gel sempre que possível e distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas nos ambientes de trabalho.

III – Os usuários também devem usar a máscara, passar álcool em gel nas mãos, que ficará disponível logo na entrada do Instituto e respeitar o distanciamento de 1,5 metros no atendimento.

Art. 2º. Todas essas recomendações são obrigatórias conforme normas municipais e são necessárias para proteger os usuários e os servidores nesse período de Pandemia.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZPREV-Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, em 16 de Novembro de 2020.

